



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

EDITAL Nº 001/2019

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD, Gestão 2019-2021.

O Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências; a Lei Federal 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, Lei Municipal nº 4.189, de 06 de julho de 2018 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD e dá outras providências;

CONVOCA os representantes da sociedade civil municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD, para a Gestão 2019/2021, que ocorrerá no dia 11 de abril de 2019, das 14h às 17h, em primeira chamada às 14h, segunda chamada às 14h30min e terceira chamada às 15h, nas dependências da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Içara, situada na Rua Paulino Búrigo, 86 - Centro, Içara - SC, 88820-000.

1. Da Composição do Conselho:

Conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 4.189/18 o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara SC – CMDPD é composto de 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais, respeitando os seguintes critérios:

I – Os representantes de entidades governamentais e seus respectivos suplentes são indicados pelo prefeito, envolvendo as seguintes áreas:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

II – Os representantes das entidades não governamentais e seus respectivos suplentes serão eleitos em Fórum Próprio, abrangendo as seguintes áreas:

- a) 01 representante dos portadores de deficiência;
- b) 01 representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal;
- c) 01 representante dos trabalhadores no setor;
- d) 01 representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

1.2 Entende-se por entidades prestadoras de serviços de habilitação e reabilitação aquelas que, simultaneamente:

I – sejam de direito privado com ou sem fins lucrativos;

II – atuem na prestação de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em Içara/SC.

1.3 Entende-se por Trabalhadores no setor (habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência), aqueles que:

I - sejam representantes legítimos de sindicatos, associações ou conselhos de trabalhadores.

II - atuem nas áreas da Saúde, Assistência Social, Habitação, Trabalho, Renda, Educação, Profissionalização, Previdência Social, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Transporte, Mobilidade, Acessibilidade, Ciência e Tecnologia.

III - residam em Içara/SC e atuem nas áreas acima descritas em outros municípios;

IV – residam em outros municípios e atuem nas áreas acima descritas em Içara/SC.

2. Do Processo de Habilitação:

2.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos habilitados a designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora que atuam na área habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

2.2 A Eleição será realizada em assembleia para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

2.3 A Eleição dos 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, dar-se-á por voto secreto e/ou de aclamação, conforme deliberação da plenária como instância máxima e soberana da Assembleia Geral do dia 11 de abril de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

2.4 A habilitação dos representantes dos segmentos, para designarem candidato (a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até o dia 29 de março de 2019, valendo para tanto, a data do protocolo de seu pedido.

2.5 Cada segmento poderá habilitar postulante a candidato e a eleitor o número que desejarem.

2.6 Para a habilitação dos segmentos a **designarem candidato (a)**, os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Das pessoas com deficiência:

- a) formulário de inscrição da pessoa física a ser candidata, conforme Anexo I do edital.
- b) cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.
- c) cópia de Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e/ou cópia de Atestado psicológico para as deficiências intelectuais.

II – Das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em situação ativa e atualizada.
- b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo II do Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato (a), contendo a respectiva nominata.
- c) Endereço completo, telefone e e-mail da entidade para contato em tempo hábil.
- d) Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.

III - Dos trabalhadores no setor:

- a) Formulário de Inscrição da pessoa física a ser candidata, conforme Anexo I



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

- b) Endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.
- d) Declaração de atuação na área da promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa com deficiência, no município de Içara/SC, conforme Anexo III ou Anexo IV.
- e) Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental ou Médio.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado (trabalhador de ensino superior) e número do registro no conselho profissional do trabalhador.

IV - Dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

- a) Formulário de Inscrição da pessoa física a ser candidata, conforme Anexo I do edital.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser candidata.
- c) Cópia de documento civil ou judicial que comprove a filiação, tutela ou curatela da pessoa com deficiência.
- d) Cópia de Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e/ou cópia de Atestado psicológico para as deficiências intelectuais da pessoa com deficiência que o segmento representará.

2.7 Dos impedimentos postulantes a candidatos:

- a)** Não poderão ser designados candidatos (as) pessoas que não estiverem em conformidade com os requisitos expressos no item 2.6, I ao IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

2.8 Para a habilitação dos segmentos a **designarem eleitores (as)**, os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Das pessoas com deficiência:

- a) formulário de inscrição da pessoa física a ser eleitora, conforme Anexo I do edital.
- b) cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleitora.
- c) cópia de Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e/ou cópia de Atestado psicológico para as deficiências intelectuais.

II – Das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal:

- a) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em situação ativa e atualizada.
- b) requerimento de habilitação, conforme Anexo II do Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, ou um de seus representantes legais no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar eleitor(a), contendo a respectiva nominata.
- c) endereço completo, telefone, e-mail da entidade e outras informações importantes para contato em tempo hábil.
- d) cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleitora.

III - Dos trabalhadores no setor:

- a) Formulário de Inscrição da pessoa física a ser eleitora, conforme Anexo I
- b) Endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização para contato em tempo hábil;
- c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleitora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

- d) Declaração de atuação na área da promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa com deficiência, no município de Içara/SC, conforme Anexo III ou Anexo IV.
- e) Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental ou Médio.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado (trabalhador de ensino superior) e número do registro no conselho profissional do trabalhador.

IV - Dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

- a) Formulário de Inscrição da pessoa física a ser eleitora, conforme Anexo I do edital.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleitora.
- c) Cópia de documento civil ou judicial que comprove a filiação, tutela ou curatela da pessoa com deficiência.
- d) Cópia de Atestado médico especificando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e/ou cópia de Atestado psicológico para as deficiências intelectuais da pessoa com deficiência que o segmento representará.

2.9 Dos impedimentos postulantes a eleitores:

- a) Não poderão ser designados eleitores (as) pessoas que não estiverem em conformidade com os requisitos expressos no item 2.8, I ao IV.

Parágrafo único: Para os representantes das entidades, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação assinado pelo seu representante legal e pelo (a) designado (a), até a instalação da Assembleia de Eleição, no dia 11 de Abril de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

2.10 A documentação necessária para a habilitação, conforme Itens 2.6 e 2.8 deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Executiva do CMDPD, endereço abaixo, no horário de 07h00 às 13h00m, em dias úteis, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo V do edital.

LOCAL:

Comissão Eleitoral – Eleição da Sociedade Civil para a 1ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – 2019/2021
A/C Secretaria Executiva do CMDPD
Rua Donato Valvassori, 667–Térreo
CEP 88820-000
Edifício José Baldissera - Centro – Içara/SC

2.11 Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, o segmento representativo poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu (sua) novo (a) candidato (a) designado (a), até às 13h do dia que antecede o julgamento final dos recursos apresentados, junto à Comissão Eleitoral.

2.12 A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 02 de abril de 2019 a relação nominal dos representantes das entidades habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato (a) e eleito e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

2.13 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até o dia 04 de abril de 2019, conforme definido no Item 2.10 e 2.11 deste Edital, no endereço do CMDPD, já mencionado.

2.14 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará até o dia 08 de abril de 2019, o julgamento dos recursos apresentados.

3. Da Comissão Eleitoral:

A Comissão Eleitoral será composta por (04) quatro representantes da sociedade civil que não concorrerão ao pleito eleitoral, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

- a. Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;
- b. Eleger a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição (presidente e secretário);

Rua: Donato Valvassori, nº 667, Centro – CEP 88.820-000 – Içara/SC
Fone: (48) 3431.3597 – e-mail: sec.assistenciasocialicara@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

- c. Convidar o Ministério Público para participar da Assembleia Eleitoral;
- d. Verificar, com base no edital, a documentação dos representantes das entidades, postulantes à habilitação;
- e. Habilitar representantes das entidades, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes à eleitora;
- f. Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- g. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas entidades.
- h. Divulgar o processo na mídia e outros meios;

4. Da Assembleia de eleição:

4.1 A Assembleia de Eleição terá dois momentos:

A - Instalação da Assembleia Eleitoral pela Comissão Eleitoral;

B - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

4.2 Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral;

III – apresentar as atribuições do CMDPD;

IV – apresentar os representantes das entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;

V - proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

VI - coordenar o processo de apuração;

VII - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição.

VIII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

4.3 Cada representante de segmentos habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato (a), bem como as habilitadas, enquanto eleitora, para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar no número de candidatos (as) correspondente à representação, conforme Lei Municipal 4.189, de 06 de julho de 2018, qual seja:

- a) 01 representante dos portadores de deficiência;
- b) 01 representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal;
- c) 01 representante dos trabalhadores no setor;
- d) 01 representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

4.4 Serão Considerados eleitos como Conselheiros Titulares os quatro primeiros candidatos de entidades/segmentos diferentes que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação, e como suplentes, os candidatos subseqüentes na ordem de classificação.

4.5 Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata Aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo.

4.6 A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Secretaria Executiva do CMDPD a relação dos representantes das entidades/segmentos, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial.

4.7 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

4.8 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 18 de abril de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

4.9 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o biênio 2019/2021, dar-se-á até o dia 25 de abril de 2019.

4.10 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito, assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMDPD e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias e Comissões de Trabalho do CMDPD.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital CMDPD nº _____ venho solicitar a inscrição como postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2019/2021, na condição de habilitar para designar **candidatos (as) e/ou eleitores (as)**:

Habilitação:

***Condição:**

- Eleitora
 Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

- representante de pessoa com deficiência.
 representante dos trabalhadores no setor.
 representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

Nome:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Município:	
Telefones de Contatos:	
E-mail:	

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato ou eleitor possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

- Sistema Braille Caractere ampliado – Fonte Nenhum recurso
 Intérprete de Libras

Nome e Assinatura da pessoa inscrita

Içara, ____/____/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO – ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto do Edital CMDPD nº 01/2018, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD – IÇARA**, junto à Comissão Eleitoral.

Habilitação:

***Condição:**

- () Eleitora
() Habilitar para designar candidato(a)

***Segmento:**

- () representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal.

Entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal.

Nome da Entidade:

Nome do representante legal:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

¹Nomes dos candidatos e/ou eleitores

- 1) _____
2) _____
3) _____

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato ou eleitor possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

- () Sistema Braille () Caractere ampliado – Fonte () Nenhum recurso
() Intérprete de Libras

Içara, ____/____/2019.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

¹ Conforme o item 2.5 do Edital nº _____, "cada segmento poderá habilitar postulante a candidato e a eleitor o número que desejarem". Assim, a Entidade poderá acrescentar o número que desejarem neste Formulário de candidatos e eleitores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO – TRABALHADORES DO SETOR COM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO FORMAL**

SOCIEDADE CIVIL

Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/SC, declaro para os devidos fins que exerço minha profissão de _____ na _____, CNPJ nº _____, sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/SC.

Declaro que possuo o seguinte grau de escolaridade:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |

Enquanto Trabalhador do Setor, venho cumprindo regularmente minhas competências profissionais na área da:

- promoção dos direitos da Pessoa com deficiência
- proteção dos direitos da Pessoa com deficiência
- defesa dos direitos da Pessoa com deficiência

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato ou eleitor possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Sistema Braille | <input type="checkbox"/> Caractere ampliado – Fonte | <input type="checkbox"/> Nenhum recurso |
| <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras | | |

(identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do responsável legal pela Entidade

Assinatura do Trabalhador designado (a)

Içara, ____/____/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Içara
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO – TRABALHADORES DO SETOR SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO FORMAL**

SOCIEDADE CIVIL

²Eu, _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/SC, declaro para os devidos fins que exerço minha profissão de _____ no (a) _____, sito a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____/SC

Declaro que possuo o seguinte grau de escolaridade:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Mestrado | <input type="checkbox"/> Doutorado |

Enquanto Trabalhador do Setor, venho cumprindo regularmente minhas competências profissionais na área da:

- promoção dos direitos da Pessoa com deficiência
 proteção dos direitos da Pessoa com deficiência
 defesa dos direitos da Pessoa com deficiência

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato ou eleitor possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

- Sistema Braille Caractere ampliado – Fonte Nenhum recurso
 Intérprete de Libras

Assinatura do responsável por extenso
(identificação de quem assina pela solicitação da prestação de serviço do Trabalhador)

Assinatura do Trabalhador designado (a)

Içara, ____/____/2019.

² Esta opção de preenchimento é para os Trabalhadores de Ensino Fundamental, Médio e Superior que não possuam vínculo empregatício formal, mas é Trabalhador autônomo e/ou realiza atendimento em Domicílio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Içara

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

ANEXO V

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDPD – Gestão 2019-2021

Data	Atividade
29.03.2019	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital CMDPD nº 01/2018 perante a Comissão Eleitoral para entidades, trabalhadores, pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência e pessoas com deficiência candidatas e/ou eleitoras.
02.04.2019	Divulgação da relação nominal de representantes habilitados a participarem do pleito na condição de candidato (a) e eleitores e, ainda, os não habilitados a participarem do pleito.
04.04.2019	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
08.04.2019	Prazo final para julgamento de recursos apresentados.
11.04.2019	Assembleia de Eleição.
15.04.2019	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDPD.
18.04.2019	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.
25.04.2019	Posse dos Conselheiros (as) do CMDPD para gestão 2019/2021.